

# ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE



14 a 18 de março

## O Curso:

A Lei nº 14.133/2021 trouxe importantes inovações no que se refere à papel e a atuação dos advogados públicos e do controle nas contratações públicas.

Vale destacar, ainda, o papel fundamental dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle na interpretação da lei e na orientação dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações, das contratações diretas e dos contratos.

Temas como governança, gestão de riscos, controle, nulidade, parecer jurídico, meios alternativos de resolução de controvérsias e defesa dos agentes pela Advocacia Pública passaram a ter disciplina específica na nova Lei. Isso sem falar na ampliação dos documentos e das informações que devem passar pelo crivo de avaliação de legalidade. Você está preparado para todo esse desafio? Essas e outras novidades precisam estar na pauta de estudo e de atualização dos advogados públicos e dos profissionais do controle.

Além das inovações da nova Lei que interessam aos advogados públicos, selecionamos assuntos polêmicos relacionados com o planejamento, o julgamento e a execução e fiscalização dos contratos para a análise de importantes precedentes do TCU que devem ser adotados como referência para a interpretação do novo regime jurídico. São os acórdãos paradigmas para a aplicação da nova Lei.

# Importante!

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

## Diferenciais do ZÊNITE ONLINE :



Plataforma própria Zênite para realização do curso



Aulas 100% ao vivo



Metodologias diferenciadas



Replays disponíveis por 7 dias



Professores especializados



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

## PROGRAMAÇÃO:



**DATA DE REALIZAÇÃO**

14 a 18  
MARÇO  
2022



**CARGA HORÁRIA**

20 horas



**HORÁRIOS**

14h às 18h

As aulas terão duração diária de 4 horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



**REPLAY**

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

## Esta capacitação permitirá a você:

- 01** Conhecer as novidades, as polêmicas e os pontos de atenção da nova Lei que impactam a atuação dos assessores e procuradores jurídicos, bem como dos profissionais do controle.
- 02** Conhecer o papel, as atribuições e a responsabilidade dos assessores e procuradores jurídicos e do controle no processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações.
- 03** Conhecer os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.
- 04** Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

## Quem deve participar?



AUDITORES



ADVOGADOS



CONTROLES  
INTERNO E  
EXTERNO



AGENTES PÚBLICOS  
ENVOLVIDOS NAS  
CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS



GESTORES E  
AGENTES PÚBLICOS  
QUE ATUAM NO  
PLANEJAMENTO



ASSESSORES E  
PROCURADORES  
JURÍDICOS

## Destques do conteúdo:

- › Convivência do regime atual e da nova lei
- › Nova Lei X PNCP
- › Nova Lei X Regulamentos
- › Designação dos agentes e impedimentos
- › Defesa dos agentes pela Advocacia Pública
- › Meios alternativos para a solução de controvérsias
- › Conteúdo e forma do parecer jurídico
- › Dispensa do parecer jurídico
- › Responsabilidade do parecerista e da autoridade
- › Governança das contratações, controle e gestão de riscos
- › Nulidade dos contratos
- › Precedentes do TCU que devem orientar a interpretação e a aplicação da nova lei

## REQUISITOS TÉCNICOS:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador:  
Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM  
Internet de 10 mbps  
(de preferência por cabo)

Browser:  
Google Chrome, preferencialmente  
Banda ideal:  
*Inbound* participante: 3 mbps

### IMPORTANTE:

Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

## Conheça os professores:



### Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed., Fórum, 2015); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed., Fórum, 2015); *Pregão presencial e eletrônico* (7. ed., Fórum, 2015); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed., Fórum, 2013); *O novo regime constitucional das medidas provisórias* (Dialética, 2001); e *Princípio da isonomia na licitação pública* (Obra Jurídica, 2000).



### José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.



### Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

# Programa completo:

## Aula 1

Dia 14 de março, das 14h às 18h

*Professor: Joel de Menezes Niebuhr*

### **CONVIVÊNCIA DO REGIME ATUAL E DA NOVA LEI, DESIGNAÇÃO DOS AGENTES E IMPEDIMENTOS, DEFESA DOS AGENTES PELA ADVOCACIA PÚBLICA E OS MEIOS ALTERNATIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

- 01** É possível escolher entre aplicar o regime atual e o da nova Lei? Essa escolha ocorre a cada contratação? Por quanto tempo haverá dois regimes sendo aplicados? Quais leis foram revogadas? Quais orientações o órgão de assessoramento jurídico deve repassar a respeito da convivência dos regimes?
- 02** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre vários assuntos. Qual o impacto dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei? Quais os cuidados que os órgãos de assessoramento jurídico devem ter sobre esse tema?
- 03** Com a operacionalização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a nova Lei pode ser aplicada? Como fica a situação dos órgãos e das entidades que ainda não conseguiram implementar a integração de seus sistemas com o PNCP?
- 04** De acordo com a nova Lei, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos agentes que desempenharão as funções previstas na nova Lei? Essas condições aplicam-se aos integrantes do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno?
- 05** Quais as vedações e os impedimentos expressamente previstos para os agentes públicos que atuam nas licitações e nos contratos?
- 06** De acordo com a nova Lei, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela Advocacia Pública? Quais são os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 07** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, podem ser adotados meios alternativos de resolução de controvérsias? Quais são esses instrumentos e com relação a quais controvérsias/direitos podem ser aplicáveis?

## Aula 2

Dia 15 de março, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

### GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES, CONTROLE, GESTÃO DE RISCO E NULIDADE DOS CONTRATOS

- 08** A nova Lei prevê que a alta administração é responsável pela governança das contratações e pela gestão de riscos para viabilizar um ambiente íntegro e confiável, em condições de promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações. Essa é uma nova diretriz? Na prática, qual a importância dessa diretriz? Quem é a alta administração? O que são governança das contratações e gestão de riscos? Qual o papel da assessoria jurídica e do controle interno para dar conta desses objetivos?
- 09** A nova Lei tem importante disciplina sobre o controle das contratações. Quais as principais diretrizes? De acordo com nova lei, quais as linhas de defesa que atuam no controle das contratações e como são integradas?
- 10** Por vezes, surgem dúvidas sobre a atuação da assessoria jurídica e do controle interno. Qual é o papel de cada um desses órgãos que atuam no controle de legalidade das contratações públicas?
- 11** Sobre a gestão de riscos, pergunta-se:
- a.** O que significa ter a gestão de riscos como diretriz no planejamento, na gestão do contrato e nas ações de controle de legalidade?
  - b.** O que é e qual a diferença entre matriz de riscos para gestão contratual e matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado?
  - c.** Quais os riscos que são preferencialmente transferidos ao contratado?
  - d.** Em quais contratações a definição da matriz de alocação de riscos é obrigatória?
  - e.** Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 12** Quais as diretrizes previstas no art. 171 da nova Lei para o exercício da fiscalização de controle?
- 13** Qual a disciplina sobre as condições, as providências e os prazos para que o Tribunal de Contas possa suspender cautelarmente o procedimento licitatório?
- 14** A nova Lei tem disciplina sobre nulidade dos contratos. De que forma essa disciplina inova em relação à teoria tradicional das nulidades e quais os efeitos práticos dessa novidade? O que deve ser avaliado e ponderado para que se possa decidir pela decretação da nulidade? Como proceder caso a anulação não se revele alternativa de interesse público?

## Aula 3

Dia 16 de março, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

### CONTEÚDO E FORMA DO PARECER JURÍDICO, DISPENSA DO PARECER E RESPONSABILIDADES DO PARECERISTA E DA AUTORIDADE

- 15** A nova Lei prevê que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno darão apoio aos agentes responsáveis pelas contratações. Qual é o impacto prático disso? Quais os dispositivos da nova Lei que repetem/reforçam essa disciplina? Se o agente demandar esse apoio, passa a ser obrigatória a atuação da procuradoria e do controle?
- 16** De acordo com a nova Lei, quais documentos da fase de planejamento devem ser submetidos ao controle prévio por parte da assessoria jurídica? Além do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, quais documentos também devem ser avaliados pela assessoria jurídica de acordo com a nova Lei? Afinal, quais as atribuições e as responsabilidades da assessoria jurídica conforme a nova Lei?
- 17** Quais as inovações da nova Lei com relação ao formato, ao conteúdo e à linguagem do parecer jurídico?
- 18** De acordo com a nova Lei, em que casos o parecer é obrigatório e em que casos ele pode ser dispensado? Quem é a autoridade jurídica máxima competente prevista no art. 53, § 5º?
- 19** Quais os cuidados para definir documentos padronizados e pré-aprovados? Quais as cautelas para a avaliação de adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser devidamente regulado?
- 20** Qual a responsabilidade da área técnica e da área jurídica? Como deve ser estruturado o parecer jurídico para que esses conteúdos técnicos fiquem bem delimitados, inclusive do ponto de vista da responsabilidade?
- 21** Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?
- 22** O advogado público pode ser responsabilizado pelo conteúdo de seu parecer? Em que circunstâncias? Pode responder administrativa, civil e penalmente? O que disciplinam o CPC e a LINDB sobre esse tema? O advogado público será responsabilizado apenas diante de dolo ou também erro grosseiro? Quais os entendimentos do TCU e do STF?
- 23** O parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O parecer jurídico pode ser rejeitado pela autoridade? Qual a consequência desse ato? A rejeição pode ser total ou parcial?

## Aulas 4 e 5

Dias 17 e 18 de março, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

### PRECEDENTES DO TCU QUE DEVEM ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DA NOVA LEI

- 24** Muitos precedentes do TCU vão orientar a interpretação e a aplicação da nova Lei. Quais precedentes podem ser destacados como paradigmas nesse sentido sobre os seguintes assuntos:
- a. Fase preparatória e documentos de planejamento
  - b. Pesquisa de preços, orçamento estimado e definição de preços estimado e máximo
  - c. Orçamento sigiloso e momento de divulgação
  - d. Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviços técnicos por notória especialização
  - e. Dispensa pelo valor e fracionamento indevido
  - f. Instrução dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade no que se refere à justificativa do preço
  - g. Alterações quantitativa e qualitativa do contrato
  - h. Repactuação – Divisão em montantes de mão de obra e insumos – Processamento e contagem do prazo
  - i. Preclusão dos direitos de repactuação e de revisão
  - j. Correções e saneamentos de falhas na habilitação e na proposta/planilha de custos – Limites do saneamento
  - k. Decretação de nulidade e ponderação dos prejuízos

## INVESTIMENTO

**R\$ 2.810,00/PARTICIPANTE\***

#### INCLUI:



**Lei digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**



**Apostila digital específica do curso**



**Certificado**

*\* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.*

*\* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.*

*\* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.*

*\* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*

## Pagamento:

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:

 Banco do Brasil Ag. 3041-4 c/c 84229-X	 bradesco Bradesco Ag. 2559 c/c 26622-1	 CAIXA Caixa Econômica Ag. 1525-3 c/c 1566-2
 Itaú Itaú Ag. 3833 c/c 63040-7	 Santander Santander Ag. 3837 c/c 13001725-8	

**OBSERVAÇÃO:** Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

## Informações e inscrições:

(41) 2109-8666

[evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

[www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)